

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/2507005-CPL-PMO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICIPIO DE OURÉM E A EMPRESA **RJ COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ: 29.563.124/0001-67, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RJ COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ: 29.563.124/0001-67, com sede na Avenida Senador Lemos, 2349, Sala 1, Telégrafo sem fio, CEP 66.113-000, Belém/Pá, representada por **ALFREDO CRISTIANO DA SILVA**, portador de CI nº 4027883-PC/PA e CPF/MF nº 807.769.222-20, residente e domiciliado no Com. Rio Volga, Setor I, nº 102 – Bloco 13 A, Bairro: Tapanã, CEP: 66.825-010, Belém-Pá, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/2507005-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 017/2019, celebrado entre as partes em 25 de julho de 2019, cujo objeto é o aquisição de material de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Ourém diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**: Fica prorrogado por mais 07(sete) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **26 de julho de 2020** e término em **26 de Fevereiro de 2021**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**: Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2020:

- 04 122 0036 2.004** - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 123 0031 2.009** - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento
- 12 361 1005 2.019** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- 15 452 0501 2.031** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
- 20 122 0037 2.076** - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

**13 122 0037 2.084** – Manutenção Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**10 122 1341 2.051** – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

**10 301 0200 2.053** – Manutenção do SAMU

**10 301 1349 2.066** – Manutenção do PAB FIXO

**10 301 1339 2.061** – Manutenção do PSF

**08 244 0137 2.050** – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

**08 244 0136 2.047** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

**12 361 0003 2.091** – Manutenção Administrativa do FUNDEB 40%

**18 542 1010 2.097** – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 25 de julho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 23 de Julho de 2020.

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
Prefeito Municipal de Ourém  
Contratante

**RJ COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 29.563.124/0001-67  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_